



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE
Certidão de publicação, conforme dispõe a Lei
Municipal nº 1.422/2013, de 31 de julho de 2013
pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura Municipal,
também em conformidade com a decisão firmada
pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600
6484/Ceará)
Início da publicação: 17/09/2015
Término da Publicação: 01/10/2015

Adriano Alves Pessoa
Procurador Geral

LEI Nº 1.578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das
suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber
que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica denominada de RUA MONTEIRO LOBATO, a rua sem denominação (Rua 02, do
loteamento Stancia dos Lagos) que se inicia na Rua Sandoval Sanders de Carvalho, segue em
direção leste e termina na Rua Professora Gerzi Barroso no Bairro Atlântico, neste município.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AO 17
(DEZESSETE) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.**


Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal